



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Leste - Gaúcha do Norte - MT

**LEI Nº. 935, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 19/02/2020**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO  
DE DESPESA E FONTES DE  
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA  
VIGENTE.***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/02/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 810/2017 de 13 de novembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, os seguintes Elementos de Despesa:

3.3.71.70.00.00 – Consórcios Públicos

**Art. 2º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 931/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, os seguintes Elementos de Despesa:

3.3.71.70.00.00 – Consórcios Públicos



**Art. 3º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 932/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, o seguinte Elemento de Despesa - 3.3.20.41.01.00 – Consórcios Públicos:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075.20023	MANUT. DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.	
0.1.02.000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	228.000,00
	SUBTOTAL	228.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>228.000.00</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

§ 1º Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática abaixo.

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075.20023	MANUT. DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.	
0.1.02.000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	228.000,00
	SUBTOTAL	228.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>228.000.00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Leste - Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 19 de fevereiro de 2020.

**Voney Rodrigues Goulart**  
**Prefeito Municipal.**